

**Notificação prévia de uma concentração****(Processo M.8028 — Fairfax Financial Holdings/OPG Commercial Holdings/Eurolife ERB Insurance Group Holding)****Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado****(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(2016/C 167/12)

1. Em 29 de abril de 2016, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(1)</sup>, pelo qual a Fairfax Financial Holdings Limited («Fairfax», Canadá) e a OPG Commercial Holdings SARL («OPG»), pertencente ao Grupo OMERS («OMERS», Canadá), adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da Eurolife ERB Insurance Group Holdings SA (Grécia), mediante aquisição de ações.
2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:
  - Fairfax: ativa, através das suas filiais, em seguros de propriedade e de acidente, bem como em resseguros e gestão de investimentos. A Fairfax está cotada na Bolsa de Toronto;
  - OPG: *holding* constituída no Luxemburgo, faz parte da Ontario Municipal Employees Retirement System Primary Pension Plan (OMERS);
  - Eurolife: ativa, através das suas filiais, em seguros de vida e não vida, resseguros e distribuição de seguros na Grécia e na Roménia.
3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho <sup>(2)</sup>, o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.
4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8028 — Fairfax Financial Holdings/OPG Commercial Holdings/Eurolife ERB Insurance Group Holding, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia  
Direção-Geral da Concorrência  
Registo das Concentrações  
1049 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

---

<sup>(1)</sup> JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

<sup>(2)</sup> JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.